



L&J SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO POVOADO MANUINO

MARÇO DE 2018

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450

CNPJ: 08.910.924/0001-37 Email: ljsestudos@yahoo.com



Esta especificação relaciona os serviços de **Reforma do Posto de Saúde localizado no Povoado Manuino**, no município de Macambira/SE, devendo a Empreiteira observar as formas de execução descritas no Caderno de Encargos da CEHOP contido no sistema ORSE.

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais manufaturados, tais como louças, metais entre outros citados nesta especificação ou na planilha orçamentária desta obra/serviço, caso utilizados, poderão ser substituídos por produtos similares previamente submetidos à apreciação e aprovação da fiscalização.

A licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais e do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, sob pena de desclassificação, observando-se que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Ao final da obra, deverá ser apresentado o “AS BUILT”, devidamente atualizados, caso tenha havido alteração dos projetos iniciais, e com os carimbos respectivos devidamente modificados no campo relativo à identificação da obra. As vias entregues deverão ser assinadas pelos projetistas e deverão ser acompanhadas de cópias da respectiva ART ou RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica no CAU.

Quaisquer alterações em projetos ou caso seja identificado algum serviço sem a devida especificação, consultar a fiscalização para tomada de providências.

Se houver divergências entre projetos, planilha e especificação, deverá ser consultada a Fiscalização para tomada de decisão.



CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do Empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo o mesmo visitar o local da construção e verificar as condições atuais da mesma, os serviços já executados, etc.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do Empreiteiro a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços já executados na obra bem como à terceiros e ou vizinhos.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material utilizado será feita pela empreiteira à fiscalização, por escrito, anexando as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização poderá rejeitar todo e qualquer material que porventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a retirada do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A Empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local e das condições atuais da construção existente.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Contratante, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A inobservância destes dispositivos transferirá à Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.



Caberá a Empreiteira a demolição prevista em planilha orçamentária, bem como o expurgo de todos os materiais provenientes da demolição, sendo estes removidos para locais indicados pela fiscalização.

Deve a Empreiteira facilitar, por todos os meios, os trabalhos da Fiscalização mantendo no escritório da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial e Ordem de serviço.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a Contratante, além das sanções previstas no edital licitatório ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos pela própria Empreiteira.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade pra resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com obra em questão e seus complementos.

A condução geral da obra deverá ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro ou Arquiteto da Empreiteira, registrado no CREA ou no CAU. Esse engenheiro ou arquiteto deverá ser auxiliado por encarregado geral, técnico de construção civil e demais auxiliares, devendo a Empreiteira apresentar seu quadro técnico responsável à Contratante. **Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à Fiscalização para conhecimento e aprovação.**

A Fiscalização tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos



técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por ordem expressa da Fiscalização.

A Empreiteira não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização.

CAPÍTULO III – SEGURANÇA DA OBRA E VIGILÂNCIA

Prevenção contra acidentes

Na execução dos trabalhos deve haver proteção contra risco de acidentes com o pessoal da Empreiteira e com terceiros, independente da transferência daquele risco à Companhias ou Institutos de Seguros.

Para isso, a Empreiteira deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem com obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela Empreiteira os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, fardamentos, etc.

Em caso eventual de acidente no canteiro ou local de trabalho, a Empreiteira deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas ao mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A Empreiteira deve manter livre acesso ao equipamento contra incêndio, afim de poder combater eficientemente o fogo em uma possível eventualidade, ficando



terminantemente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

Vigilância

A Empreiteira é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela contratante à Empreiteira, será avaliado pela fiscalização.

A Empreiteira é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela Empreiteira.

A Empreiteira deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

SERVIÇOS PRELIMINARES:

- **Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada:** A Empreiteira deverá providenciar placa da obra conforme detalhe a ser fornecido pela Contratante, em lona sob estrutura em metalon, e fixá-la em local a critério da fiscalização.

- **Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento:** demolir paredes conforme informado em projeto.

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450



- **Remoção de vaso sanitário:** Deverá ser removido o vaso sanitário existente.
- **Remoção de lavatório :** Deverá ser removido o lavatório existente.
- **Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento:** remover porta da entrada com aproveitamento para instalação em local conforme projeto.
- **Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:** demolir todo piso cerâmico do posto.
- **Demolição de revestimento cerâmico:** realizar demolição da cerâmica existente no posto

Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente – remover todas as portas existentes

ELEVAÇÃO DE ALVENARIA

- **Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm:** realizar elevação de alvenaria conforme paredes existentes no projeto.
- **Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa :** executar cintamento superior em todas as paredes a serem construídas.

REVESTIMENTOS

- **Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014:** executar chapisco nas duas faces das paredes novas a serem construídas.
- **Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm :** executar reboco na parte chapiscada e nos locais onde houve demolição de reboco.
- **Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450**



rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço: a ser executada em todas as paredes de 2,70.

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço: a ser executada em todo perímetro externo do Posto.

PAVIMENTAÇÃO

- **Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm:** a ser executado após demolição do piso antigo.

- **Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização:** a ser executado em todo piso do posto.

COBERTURA

- **Revisão em cobertura com telha ceramica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 50% do material:** executar revisão em toda a cobertura.

.- **Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar:** realizar imunização em todo o telhado.

- **Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar:** assentar forro em todos os compartimentos.

ESQUADRIAS

- **Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão:** a ser instalado na casa do compressor.

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450



- **Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado):** a serem assentadas nas portas das salas do posto..
- **Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens:** a ser colocada no banheiro.
- **Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr:** a ser colocada na entrada do posto.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- **Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4":** executar ponto em local a ser informado pela fiscalização.
- **Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário):** executar ponto em local a ser informado pela fiscalização.
- **Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...):** executar ponto em local a ser informado pela fiscalização.
- **Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 310 litros:** a ser instalada na parte de cima do banheiro, sobre vergas de concreto.
- **Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016:** a serem colocadas na parte de cima do banheiro para sustentar a caixa d'água.
- **Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético:** a ser instalada no banheiro conforme layout em projeto.
- **Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico:** a ser instalado no banheiro.

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450

CNPJ: 08.910.924/0001-37 Email: ljservicos@yahoo.com



- **Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares:** a ser instalado no banheiro.

- **Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho):** a ser instalado no banheiro.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede:** realizar revisão de todos os pontos de luz existentes.

- **Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor:** realizar revisão de todos os interruptores com reposição destes.

- **Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação:** realizar revisão de 10 tomadas a serem indicadas pela fiscalização, com reposição da tomada.

- **Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo:** a ser colocado na frente do posto.

CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NOVO E CASA DE LIXO

Para construção do banheiro novo e casa de lixo, os serviços serão: realizar escavação manual para posterior execução da fundação com alvenaria de pedra calcária, elevação de alvenaria, cintamento inferior e superior, cobertura em madeira com peças, ripões e ripas e telhado com telha cerâmica (banheiro) e laje em concreto com impermeabilização (casa de lixo), forro pvc no banheiro, chapisco e reboco nas paredes, execução de piso cimentado (banheiro e casa de lixo), piso de alta resistência (banheiro), piso cerâmico (casa de lixo), revestimento cerâmico nas paredes (banheiro e casa de lixo), porta em madeira com largura de 60 cm juntamente com a pintura em esmalte sintético em cor a ser definida no andamento da obra
Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450



(banheiro), porta em alumínio em 02 folhas (casa de lixo), instalação de cobogós no banheiro e casa de lixo, instalações hidrossanitárias com todos os pontos de água e esgoto necessários para o bom funcionamento do banheiro, instalações de vergas pré moldadas sobre as paredes para instalação de nova caixa d água, instalações das louças sanitárias (vaso e lavatório), bem como barras de apoio para deficientes e kit de acessórios para banheiros.

PINTURA

- **Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento:** executar pintura nas grades.
- **Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar):** executar pintura em todas as portas de madeira.

DIVERSOS

- **Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m:** fabricar placa de inauguração conforme dados a serem fornecidos pela fiscalização.
- **Limpeza geral:** executar limpeza de toda a obra.

Luciana Brito dos Santos Melo